



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de maio de 2014

I

Série

Número 65

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 50/2014

Dá nova redação à Portaria n.º 81/2010, de 26 de outubro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DAS INTERVENÇÕES NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SÃO JOÃO, SANTA LUZIA E JOÃO GOMES”.

Portaria n.º 51/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “Estabilização da E.R. 222 - Moledos”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 50/2014**

De 9 de maio

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 81/2010, publicada no Jornal Oficial n.º 101, I Série, de 26 de outubro de 2010, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 81/2010, de 26 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DAS INTERVENÇÕES NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SÃO JOÃO, SANTA LUZIA E JOÃO GOMES”, processo n.º 131/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2010 | € 642.957,93; |
| Ano económico de 2011 | € 926.498,38; |
| Ano económico de 2012 | € 0,00; |
| Ano económico de 2013 | € 116.930,48; |
| Ano económico de 2014 | € 175.395,73.” |

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50231 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2014.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/29.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 51/2014

De 9 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “Estabilização da E.R. 222 - - Moledos”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------|---------------|
| Ano económico de 2014..... | € 793.000,00; |
| Ano económico de 2015..... | € 793.000,00. |

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2014, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50310, Fontes de Financiamento 171 e 280, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.
- 3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 8 de abril de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries | €63,78 | €31,95; |
| Completa | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)